

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2022

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela Lei Municipal nº 4.790, de 24 de fevereiro de 2017.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso nos dias **01 e 02 de setembro de 2022**.

Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, no **item 4.7**, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições com **Isenção da Taxa de Inscrição** foram desconsideradas.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido no presente Resultado, **sendo que o candidato deverá recorrer do que julgar necessário, em uma única vez, não sendo permitidas novas interposições após o envio**.

O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, endereço eletrônico e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Capítulo X, do Edital nº 02/2022**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **09 de setembro de 2022** o Resultado Final da apreciação dos pedidos.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **21 de setembro de 2022**, disponível **até às 17h00**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2022**, não terá sua inscrição efetivada.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III e IV do Edital nº 02/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público.

Osasco, 31 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

José Carlos Pedroso

Presidente

REALIZAÇÃO:



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

Não houve deferimento de isenção da Taxa de Inscrição.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.790, de 24 de fevereiro de 2017, os candidatos relacionados abaixo estão com a **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2022, do Concurso Público:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
LAIS CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	PROFESSOR DE DESENHO E TECNOLOGIA DE PROCESSOS CONSTRUTIVOS	EM DESACORDO COM O ITEM 4.1, ALÍNEAS "B". NÃO COMPROVOU A RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.
LAIS CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	PROFESSOR DE DIREITO E LEGISLAÇÃO	EM DESACORDO COM O ITEM 4.1, ALÍNEAS "B". NÃO COMPROVOU A RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.
MARCOS CELESTE	PROFESSOR DE RESISTÊNCIA, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.